



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

### DECRETO Nº. 051/2021

***“Designa membros do Núcleo Gestor do Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.”***

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, I, a, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a necessidade de se desenvolver o Plano Municipal de Saneamento Básico, no intuito de melhor oferecer condições de vida salutar para todos os munícipes vargenses;

Considerando a importância de melhor atender a Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007;

Considerando as solicitações do Poder Executivo Municipal direcionadas a diversos setores da sociedade para indicação de membros que pudessem compor o Núcleo Gestor do Plano Municipal de Saneamento Básico;

Considerando que se faz imprescindível a composição do Núcleo Gestor do Plano Municipal de Saneamento Básico, de forma paritária, oportunizando que todos os setores da comunidade participem ativamente.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Núcleo Gestor do Plano Municipal de Saneamento Básico os cidadãos a seguir qualificados:

| <b>Representantes dos Setores Organizados da Sociedade</b>                              |                             |
|---|-----------------------------|
| ACAPS – Associação Comercial Industrial Agropecuária e de Serviços de Santana da Vargem | Heverson Cleber de Oliveira |
| Coopasv – Cooperativa dos Pequenos Agricultores de Santana da Vargem                    | Beatriz Souza Pereira       |
| Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais de Santana da Vargem                  | Antonio Afonso de Oliveira  |
| <b>Representantes do Poder Público</b>  |                             |
| Representante da Secretaria de Saúde  | Paula Figueiredo            |
| Representante da Secretaria de Obras  | Tarcisio Donizetti Floriano |
| Representante da Secretaria de Administração  | Luiz de Fátima Conceição    |

Art. 2º O Núcleo Gestor tem como objetivo apoiar e aconselhar as ações de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Santana da Vargem e contribuir para a validação das ações do agente técnico, sendo corresponsável pela sua elaboração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº.007/2019.

Santana da Vargem/MG, 25 de maio de 2021.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO  
Prefeito Municipal